



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.871, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
1.786.828,23 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 1.786.828,23 (Um Milhão Setecentos e Oitenta e Seis Mil Oitocentos e Vinte e Oito reais e Vinte e Três Centavos), para atender as dotações abaixo relacionadas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.001 – *Câmara Municipal*

AÇÃO: 01.031.002.2.000 – *Manutenção e Funcionamento da Unidade*

DESPESAS:

ELEMENTOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33.90.13.00	Obrigações Patronais	101	800.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	101	300.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	101	586.828,23
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	101	100.000,00

TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 1.786.828,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura as despesas criadas no artigo anterior deste decreto são os previstos no artigo 43, inciso III. da Lei Federal de nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.111 – *Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento*

AÇÃO: 15.451.017. 1.090 – *Construção do Anel Viário*

DESPESAS:

ELEMENTOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
44.90.51.00	Obras e Instalações	131	1.786.828,23

TOTAL DE ANULAÇÕES: R\$ 1.786.828,23

Parnamirim, 16 de novembro de 2017


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito